ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 255 do 6.º Ano—N.º 5

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Redacção e administração, Rua da República

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

Guimarães, 14 de Outubro de 1915

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

OUTONO

Acabam as vindimas. Começa o serão nas fábricas. Noites frias. Por vezes um sol esplêndido brilhando no mais puro azul. Reabriram os tribunais e é ámanhã que a mocidade estudiosa volta, num grande sorriso ainda todo lambusado do contentamento despreocupado e tam breve—fechando de surprêsa—das já passadas férias, às suas aulas. Outono, manhãs de fumo ligeiro esvoaçando por entre o arvoredo amarelecido, é como a abertura de mais um ano de ilusões e de trabalhos.

Mas êste, pois decorre em nossa vida o memorável sinistro, teem nos poentes a vermelhidão de verdadeiro sangue, incendeiam-nos de facto pavorosos clarões de incêndio como se toda a terra e todo o mar mais não fôssem que um charco de sangue numa floresta em brasa.

O operário, que branqueia duma velhice suja a rama do algodão esparsa no ar e assim o envenenando a cada sorvo; o estudante fazendo subir do mais frio câlculo algébrico um sonho de formosas e inencontráveis aspirações; o magistrado procurando resolver o conflito insolúvel do direito com a justiça, da verdade com a convenção das relações humanas, frágil como a própria argila onde o pesado bronze incorruptível procura firmar-se como em pedestal, sentem a perturbada nostalgia dum outro mundo melhor, que era ainda afinal o de ontem, na mísera cabana, no lar paterno, no monástico gabinete de estudo, onde por mais pobre, apagado e soturno havia a dôce tranquilidade que nos ganhára para a impressão duma época em que não mais surgiria bestial o instinto da carnificina e da destruição.

Depois, cá mesmo de longe—mais longe vão as chamas do fogo, a vida tornou-se uma luta enorme... para a sustentar.

¡A quantos chega a parecer um manjar uma bolorenta e dura côdea de pão!

Talvez por isso um pouco de sol ardente num céu límpido envolva o espírito naquele perfeito encantamento, que nossos olhos ingénuos emprestam à doce e suave bondade, á enternecida poesia do mundo da imaginação, do que nunca existiu e jámais será.

A's noites, quando o operário sai da fábrica, uma mentirosa alegria o impele correndo e encontra no lar o mesmo ar de fadiga no rosto acabrunhado da espôsa, a mesma canção presaga nos lábios insatisfeitos dos filhos; o homem de leis a cada momento vê a sua consciência, que educára numa alta aspiração de pureza, enrodilhada em apetites desvairados, a mãe que abandona um filho, o visinho rico que rouba, esmagando-o com demandas, um pobre trabalhador, cuja fortuna inteira, representando um esfôrço tenaz e avaro de gerações era a cabana e o palmo da horta; o médico vê descoroadas as suas vígilias, erguendo-se a morte sempre vitoriosa sôbre a vida, e até o estudante, na simples devolução duma carta banal de namôro estremece apavorado.

A tragédia da hora presente, significando uma desilusão do passado, não contêm para o futuro, todavia, desilusão alguma nova. E' uma luta em que a consciência se viriliza e a cada homem ensina, em lição tremenda, o quanto deve ser ardente o amor da Pátria e como é feita de abnegação e energia o carácter do indivíduo.

Abel Cardoso

Os seus últimos trabalhos

Excederam a nossa espectativa as impressões colhidas ante duas dezenas de pequenos trabalhos de pintura, que constituem o produto de algumas horas diárias dedicadas à Arte colorida pelo nosso dedicado amigo Abel Cardoso.

Não sabemos se influenciado pela diversidade da paisagem, se por um esfôrço legitimo para a máxima perfeição, a verdade é que Abel Cardoso parece ter-se desta vez excedido a si próprio, representando o gracioso aglomerado das suas *manchas* um verdadeiro mimo perante o qual nos extasiamos a colher na retina os magníficos efeitos de côr e de luz transmitidos por um pincel hábil ao serviço duma alma de Artista.

Entre Viana do Castelo e Montedor, encontrou Abel Cardoso motivos para uma série de trabalhos, em que o mar, o litoral e o espaço formam cambiantes de uma flagrante realidade e beleza, a que dão realce alguns moinhos, ruinas de um castelo, o célebre pórtico das Ursulinas e curiosos grupos de rochedos. Um pedaço de céu tempestuoso sôbre o mar côr de chumbo, uma apanha de sargaço em que êste toma diferentes tons, os moinhos brancos de Portozelo, um nevoeiro matutino, um grupo de casas em que se destaca a tôrre da Agonia e um delicioso trecho do nosso formoso Ave, fazendo lembrar a fonte dos Amores, na quinta das Lágrimas, em Coimbra, são trabalhos que honram o Artista.

Propositadamente foram-nos patenteados, no fim, duas pequenas telas representando assuntos de mesa para sala de jantar: uma fruteira com uvas, maçãs e figos, e um prato com ovos estrelados junto de uma garrafa com vinho, um copo, um talher e um pão de trigo, ambas de inexcedível naturalidade, especialmente os tons do líquido e os seus reflexos sôbre a toalha.

E' pena que o seu autor não exponha ao público trabalhos tam belos para êste melhor saber avaliá-los e fazer justiça aos méritos dêste nosso conterrâneo, não obstante êle prometer ampliar alguns para os expôr.

Receba o amigo as nossas mais sinceras felicitações e releve-nos estas apreciações, se nelas achar exagêro, que procuramos evitar.

Pelo rei ou pela grei?

Havendo dedicado o nosso n.º pretérito a alguma coisa que vale mais, muito mais que todo o recheio do «Echos...», vimo-nos porisso inibidos de oferecer a êste nosso colega algumas considerações a propósito daquella sua nota inserta na última coluna da primeira página, em tipo 8 de composição,—tanto mais que da «Alvorada» ali se diz que ela é *«repositório de toda a erudição barata»*, acrescentando ainda, na página seguinte, que melhor fôra para o jornalismo local trocarmos a caneta pela sovela...

Scientes e agradecidos por êstes mimos, mais acresce para nós a obrigação de submeter a doutrina ali exposta a uma prova da tal «erudição barata», aplicada, já agora, a tira-pé do ofício, sem ofensa, é clàro, para os fundilhos de tam ilustres gazeteiros monárquicos.

E, dito isto como sinfonia de abertura, vamos lá: Diz essa nota que *«numa monarquia constitucional a autoridade não é do rei, é do povo»*. E completam: *«Sendo assim, ¿como ousam lançar as culpas dos êrros da monarquia ao rei...?»*

A doutrina constitucional dizia efectivamente que o povo, ou mais própriamente a nação, era soberana e os defensores do poder rial de certo modo se cançaram a apregoar que um rei constitucional «reina mas não governa». A verdade porém, ilustres procuradores da causa monárquica, é que o princípio falhava em absoluto entre nós.

Tal teoria, a do povo soberano, iluminou, é certo, até ao fanatismo, os revolucionários *vintistas*, revolucionários para quem o rei não era mais que um símbolo vivo da rialeza. Com o tempo, porêm, os partidos monárquicos foram-se *castrando* e diluindo em rasteirismos palacianos, até ao ponto de se enfeudarem mais e mais a uma política chamada de engrandecimento do poder rial.

A esta subserviência de capacho correspondeu a fórmula *legal* dos adicionais à Carta, cujas conseqüências ficaram assinaladas por tantíssimos actos de corrupção e de latrocínio—actos que para todo o sempre sepultaram o regimen monárquico em Portugal, o qual tem perante a história, como epitáfio tumular, a palavra «adeantamentos», sinónimo disfarçado da palavra «roubo».

Revertendo, pois, temos que o rei não era na monarquia portuguêsa apenas um símbolo—bem caro por sinal!—visto que a sua vontade imperava, e imperava com aquele despotismo absorvente de quem se presupõe ser rei por direito divino.

*

Escreve um ilustre publicista e jurisconsulto que nunca se disse republicano: *"...o rei, além de lhe assistir o exercício privativo de um dos quatro poderes do Estado, o* **moderador**, *tem nos outros três uma interferência de tal modo activa que essa interferência como que lhos submete. Assim, do* **executivo** *é êle o chefe, e exercita-os pelos seus ministros que nomeia e demite "livremente„; do* **legislativo** *é êle co-agente: já porque tem a nomeação da quási totalidade dos membros de uma das câmaras, a dos pares, e adia e dissolve a dos deputados; já porque sem a sua* **sanção** *não há decreto algum das câmaras legislativas que adquira ou possa adquirir carácter de lei; já porque ele pode, inclusivé, opôr aos decretos das côrtes, sejam eles quais fôrem, o* **veto absoluto**; *e quanto ao poder* **judicial**, *as sentenças deste, que são os seus decretos, podem pelo rei ser derogadas em matéria criminal, no exercício de uma das atribuições de um poder diferente do judicial: o moderador.*

E tudo isto—conclui o mesmo publicista!— ***constitucionalmente, ou seja dentro da Carta e pela fôrça desta„.***

Quando, portanto, ali o *Echos...* lampeiramente escreve que *«numa monarquia constitucional a autoridade não é do rei, é do povo», e que os reis não são culpados dos maus govêrnos*, apetece logo perguntar-lhe a que monarquia, a que constituição e a que rei se refere, visto que em Portugal, conforme acabamos de ver, o rei era *constitucionalmente* o detentor de toda a autoridade.

Resumindo, a autoridade do povo dentro dos quatro poderes do Estado era esta:

1.º—O poder legislativo competia às côrtes; mas quem lhe dava a sanção era **o rei!** (art. 13.º).

2.º—O poder executivo competia aos ministros: mas com o *veto* do seu chefe que era **o rei!** (art. 75.º).

3.º—O poder judicial competia aos tribunais: mas as suas sentenças podiam ser derogadas pelo seu magistrado hereditário, inviolável, sagrado, que era **o rei!** (Vidé Código Civil).

4.º—O poder moderador dependia em certos casos do Conselho de Estado; mas como os membros do Conselho eram em regra os chefes políticos e como êste poder constituia uma prerogativa régia, quem sempre decidia era **o rei!** (art. 71.º).

¿E o que vinha a ser o poder moderador do qual era seu agente privativo o rei? O poder moderador, *que em monarquia alguma o havia tam largo*, tinha as seguintes atribuições:

a) Nomear pares do reino; b) Convocar as côrtes extraordinárias; c) Sancionar ou derogar os decretos e resoluções das côrtes; d) Nomear ou demitir livremente os ministros; e) Suspender

magistrados; f) Perdoar ou reduzir penalidades; g) Conceder amnistias, etc.

Já veem os ilustres varões da causa monárquica que o rei era *a chave* de todos os poderes do Estado; o rei governava de facto e de direito (art. 69.º da C. C.); o rei é portanto lógicamente responsável, embora os art. 72.º e 87.º o dissessem irresponsável.

*

Lançar, portanto, *as culpas dos érros da monarquia ao rei* não é de modo algum proferir sentença contra a cabeça dum inocente. Os réis em Portugal foram sempre mais do que símbolos da rialeza. Foi porisso que D. Carlos pagou com a vida as responsabilidades do seu govêrno.

Na entrevista do jornalista Joseph Galtier, em 1908, é D. Carlos quem afirma a um estranjeiro que *autorizou a ditadura* a João Franco, porque era êle *o seu homem de carácter*, acrescentando *que a havia negado* aos outros partidos, porque lhe não davam essa confiança.

¿Ora o que será isto senão o rei a governar, o rei a mandar, o rei a querer, o rei a impôr a sua vontade?

A autoridade do povo estava tam sujeita ao capricho dos reis que as próprias côrtes gerais usavam êste formulário:

«As côrtes gerais dirigem ao rei o decreto incluso . . . e podem a Sua Magestade se digne dar a sua sanção.»

Se o rei lhe dava a sua sanção, o formulário mantinha a mesma doutrina do seu poder discricionário por êstes termos:

«Façemos saber a todos os nossos súbditos que as côrtes gerais decretaram e nós queremos a lei seguinte:»

E como era feio aos olhos da tal soberania popular que a vontade do rei se lhe sobrepuzesse, o rei usava recusar dizendo:

«O rei quer meditar sôbre o projecto de lei, para a seu tempo se resolver.»

Contudo, a denegação do rei tinha efeito absoluto (art. 58.º).

Foi porisso que o povo português, farto do ludibrio da rialeza dos braganças se decidiu a acabar com ela por uma vez, proclamando em 5 de Outubro de 1910 a República.

. . . . . .

Tanto é o que a «Alvorada», *«repositório de toda a erudição barata»*, pode dizer em demonstração de que ***os reis foram os primeiros culpados dos maus governos da monarquia,*** tanto é o que um *sapateiro* educado pode ensinar a um *jornalista*... que nem sempre o sabe ser.

Cantina Escolar Vimaranense

Balancete mensal do estado financeiro da Cantina, relativo a Agosto e Setembro findo, alínia *f)* do artigo 5.º dos Estatutos:

Receita

Saldo de Julho	567$79
Da Comissão distrital de Assistência	50$00
Da Ordem T. de N. S. do Carmo	2$00
Juros, liquidados na Caixa Económica	4$80
Do cobrador	6$10
Total da receita. .	630$69

Despesa

Gratificação anual á cozinheira	5$00
Idem á servente.	3$00
7% ao cobrador.	$42,5
Total da despesa. .	8$42,5
Saldo que passa para o mês seguinte, sendo 550$00 na caixa económica . . .	622$26,5

O TESOUREIRO,

L. A. de Pina Guimarães.

Rindo

A bordo de um navio:

—Comandante, os navios inimigos aproximam-se.

—Faça-lhes um tiro de peça.

—Estão ainda longe e a bala só chegaria a meio caminho.

—Então faça-lhe dois tiros.

A UM CRUCIFIXO

Não se perdeu teu sangue generoso,
Nem padeceste em vão quem quer que foste,
Plebeu antigo que amarrado ao poste
Morreste como vil e faccioso.

Dêsse sangue maldito e ignominioso,
Surgiu armada uma invencível hoste...
Paz aos homens e guerra aos deuses!... pos-te
Em vão sôbre um altar o vulgo ocioso.

Do pobre que protesta foste a imagem:
Um povo em ti começa um homem novo:
De ti data essa trágica linhagem.

Por isso nós, a Plebe, ao pensar nisto,
Lembraremos herdeiros dêsse povo,
Que entre nossos avós se conta Cristo.

ANTERO DO QUENTAL

OS JESUITAS

O seu catecismo

(Continuação do n.º anterior)

CAPITULO SEXTO

Escolher, para visitar as viuvas, padres de uma compleição viva e de conversação agradável; afastar as viuvas da vida mundana, modificando prudentemente a direcção da sua casa, fazendo com que pouco a pouco se vão despedindo os seus criados para serem substituidos por outros dedicados à Companhia; aconselhá-los a que se vão confessar amiudadas vezes para irem conhecendo o seu modo de pensar; defender as vantagens do estado de viuvez e mostrar os inconvenientes do casamento, propondo-lhes pretendentes que sabem que as viuvas odeiam, caluniando aquêles que lhes pretendem agradar e impelindo o convívio com os homens.

CAPITULO SÉTIMO

Habituar as viuvas a darem todas as semanas uma esmola para Jesus Cristo, para a Virgem Santa, para outro qualquer santo ou egreja, «até que sejam inteiramente despojadas das primicias e despojos do Egipto», deixando-as entrar no jardim e no colégio, contanto que isso se faça secretamente, permitindo-lhes que se recreiem em segredo com aquêles que mais lhe agradarem.

Se fizerem voto de castidade, que o renovem duas vezes por ano, segundo o nosso hábito, concedendo-lhes nesses dias um recreio honesto com os nossos; tratá-las com meiguice nas confissões e fazer com que elas deixem de visitar as outras igrejas e governar-lhes a casa em segredo. Os confessores deverão guiá-las de forma que paguem ordinariamente penções e tributos anuais às casas prefessas, para que prodigam, especialmente à casa professa de Roma, saldando-lhe as dívidas.

CAPITULO OITAVO

Aconselhar as mães a que recusem aos filhos vestidos luxuosos, mostrando-lhes as dificuldades do casamento e os encantos do celibato, conduzindo-as por forma que façam aborrecer as filhas de viverem com as mães e pensem em se fazerem religiosas, praticando o mesmo com respeito aos filhos.

CAPITULO NONO

Os confessores dos poderosos, dos reis, das viuvas, não devem deixar escapar ocasião alguma de adquirirem bens temporais e recebê-los logo que lhes sejam oferecidos; indagarão dos penitentes o seu nome, a sua família, os seus parentes, os seus amigos e a sua fortuna; informar-se-hão das suas sucessões, do seu estado, das suas intenções e resoluções; torná-los-hão favoráveis à Companhia, fazendo o mesmo com os burguezes ricos e casados sem filhos, dos quais pode vir a ser herdeira. Quando um confessor encontrar uma penitente de fortuna avisará logo o reitor e procurará por todos os meios captar-lhe as simpatias. Quando um individuo tiver um filho único, deve inspirar-se a êste toda a sorte de receios de seus pais, mostrando-lhe quanto seria agradavel a Deus o sacrifício de abandonar o lar doméstico, às ocultas dos pais. Conseguido isto, enviá-lo-hão para um noviciado muito afastado, prevenindo o Geral. Induzir as viuvas e outras personagens importantes a dar toda a sua fortuna à Companhia, reservando-se unicamente o usufruto.

Ter médicos dedicados junto dos enfermos para que sejam chamados nos últimos momentos.

Dizer às mulheres casadas que lastimam a vida desregrada de seus maridos, que podem ceder em segredo algumas somas para expiar os pecados de seus maridos e obter do céu o seu perdão.

CAPITULO DÉCIMO

Despedir da Companhia qualquer indivíduo que mostre mais afeição à sua família do que à Companhia, despedindo igualmente todos os outros que mostrarem escrúpulo em adquirir bens para ela.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Alcançar daqueles que são despedidos a promessa escrita ou por meio de juramento que jámais dirão ou escreverão coisa que prejudique a Companhia; escrever a todos os colegas, maldizendo os que tiverem de ser despedidos, «exagerando os motivos do seu afastamento»; espionar e tornar público tudo o que apurarem contra êles. Se, porêm, não praticarem actos dignos de repreenção, deverão atenuar por meio de discursos tudo o que poderem fazer digno de louvor.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Conservar na Companhia os confessores dos grandes e todos aquêles que conheçam segredos, assim como os velhos que servirão para contar aos superiores as faltas que notarem entre os outros, afim de se evitar a má reputação da Companhia. Igualmente serão conservados os homens ricos «até ao momento em que se resolvam a fazer doação de toda a sua fortuna à Companhia, que não lhes deve recusar coisa alguma, mas logo que a doação seja um facto, começarão a mortificá-los como aos outros».

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Escolher os mancebos espirituosos, elegantes, nobres e ricos, rodeá-los de uma particular afeição, mostrando-lhes quanto a Deus é agradável que lhe consagrem a sua vida com tudo que possuem, ao mesmo tempo que lhes vão oferecendo algumas dádivas e, se não obedecem ao chamamento divino, então amedrontá-los com as penas eternas.

Advertí-los de que não devem participar a sua vocação a nenhum dos seus amigos, nem a seus próprios pais, enquanto não derem entrada na Companhia, separar os filhos de suas famílias, mandando-os para universidades longinquas.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO

Afastar da Companhia todo aquêle que alguma vez tenha praticado algum mau acto contra ela, contra a sua honra ou proveito próprio. Se um confessor souber, por pessoas estranhas que se cometeram atos vergonhosos com alguma pessôa da Companhia, não deve absolvê-las sem que primeiro digam o nome daquêle com quem pecaram e, dizendo-o, fazê-las jurar que nunca o dirão a ninguêm, sem que a Companhia lho consinta. Se dois jesuitas tiverem pecado, por obras, contra a castidade, aquêle que o declarar primeiramente será conservado na Companhia, sendo o outro expulso. Maltratar todo aquêle que se tenha em vista expulsar, colocando-o sob as vistas de superiores severos, que o afastem de funções honrosas até que comece a murmurar; calumniá-lo, censurá-lo, dar-lhe rudes castigos, humilhá-lo em público, apresentando-o como um individvo pernicioso à Companhia.

CAPITULO DÉCIMO QUINTO

Procurar as confissões das religiosas, pois que as abadessas ricas e nobres, pódem servir de grande auxílio à Companhia, tanto por si como por seus amigos e parentes.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO

Para não serem acusados de ter amôr às riquezas, deverão recusar as ofertas de pouca importância; não dar sepultura nas igrejas a pessôas abscuras; proceder com rigor para com as viuvas que já tiverem dado todos os seus bens à Companhia, procedendo de igual modo com as pessôas que estão na Companhia e lhe doaram todos os seus haveres.

CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO

Manter secretamente e com a máxima prudência, as inimizades dos grandes entre si, arruinando inclusivamente o seu poder; excitar a guerrearem-se todos os principes amigos da Companhia, para que o concurso desta seja pedido por toda a parte, empregando-o na reconciliação pública como causa do bem comum, afim de ser recompensada com altos beneficios e dignidades.

Preços dos cereais

Os preços dos cereais no último mercado foram os seguintes:

Milho branco, o alqueire . .		$72
» amarelo	» . .	$70
» alvo	» . .	$96
Centeio.	» . .	$80
Feijão branco	» . .	1$60
» moleiro	» . .	$96
» amarelo	» . .	$80
» fradinho	» . .	$85
Painço	» . .	1$10
Batatas	» . .	$80
Galinhas	uma . .	$60
Ovos	dúzia . .	$16

Comissão Executiva DA Câmara Municipal

Sessão ordinária de 1 de Outubro de 1915

Foram presentes os seguintes Vereadores: Júlio António Cardoso, Victorino Simões Lopes Sampaio, António Alves Martins Pereira, António José Lopes Corrêa, sob a presidência do Vice-presidente cidadão José Rodrigues Leite da Silva.

Foi aprovada a acta da sessão ordinária anterior.

Balancete — Ficou inteirada do balanço dado pelo respectivo tesoureiro municipal relativo à semana finda, o qual acusa os seguintes saldos:

Em depósito na Caixa Económica.	4:500$00
Idem na Caixa Geral dos Depósitos.....	4:982$30
E em dinheiro no cofre.....	1:120$02.5
Total...	10:602$32,5

Zeladores — Ficou inteirada das notas do Serviço dos Zeladores desde o dia 17 até ao dia 30 do mês findo.

Turismo—Do Cidadão Miguel A. Moreira de Sá e Melo, acusando a recepção do ofício que esta Câmara lhe dirigiu e participando que já respondeu directamente à Repartição do Turismo; inteirada.

Vencimentos—Do Administrador dêste concelho, enviando uma cópia da circular que lhe dirigiu o Il.mo Governador Civil, acêrca da doutrina sôbre a vida dos corpos administrativos e os vencimentos dos funcionários.

Descanço semanal—Do Governador Civil, dando instruções acêrca do horário do trabalho conjugado com a lei do descanço semanal; inteirada,

Escolas Móveis—Do Inspector das Escolas Móveis, solicitando indicações de quais as localidades dêste concelho onde devem ser criadas escolas móveis; inteirada.

Transferência de professores—Do Cidadão Inspector Primário dêste círculo, anviando uma cópia da circular que lhe dirigiu a Circunscripção Escolar, participando que o procedimento que pelo Ministério foi resolvido tomar com relação às transferências dos professores que não sejam feitas nos termos das leis vigentes, só é adoptado com as transferências que por ventura se venham a efectuár porteriormente à data da circular n.º 623 de 21 de junho passado; inteirada.

Escola de Serzedelo — Da Junta de Paróquia Civil de Serzedelo, informando que a queixa dada pela professora daquela freguesia é justa. Inteirada, resolvendo se oficiar à Junta para indicar outra casa para os exercicios escolares e habitação da professora.

Escola de Mezão Frio—De Maria da Conceição Sousa Mota Talnia, professora oficial da freguesia de Mezão Frio, participando não ter sido convidada pela respectiva Junta de Paróquia Civil para dar cumprimento ao art.º 40 da lei de Instrução Primária; inteirada, resolvendo-se oficiar à Junta, a fazer-lhe sentir o não cumprimento daquela disposição legal.

Festa das Taipas — De uma Comissão de Republicanos das Taipas, convidando o cidadão Vice-presidente da Comissão Executiva a assistir à solenização da abertura da nova Avenida de ligação dos balneários e inauguração de um centro local; inteirada, resolvendo a Comissão Executiva da Câmara fazer-se representar.

Licença de obras—De Domingos da Silva, pedindo licença para reformar e alinhar uma das parêdes da sua propriedade, confinante com o caminho público; Concedida, devendo deixar o caminho com a largura de 4 metros.

No mercado — De Manuel Pinheiro, pedindo licença para ocupar permanentemente um metro quadrado de terreno na Praça do Mercado desta cidade, para no mesmo vender legumes; concedida, pagando a taxa devida.

Aguas—De Francisco de Castro Leite, pedindo licença para atravessar o caminho público, no lugar das Alminhas da freguesia de S. Lourenço de Calvos, com uma canalização de águas; concedida, indemnizando a Câmara com a quantia de 4$00 pela ocupação do terreno.

No cemitério — De Manuel Pereira Bastos, pedindo licença para remover para o seu jazigo o cadaver de sua sogra existente no cemitério público no coval n.º 29, canteiro 8, e bem assim gravar no mesmo jazigo o seguinte: «Aqui jaz Josefa Maria Violanta —Faleceu a 6 de Maio de 1911. Orai por ela»; concedida.

No cemitério — De Maria de Belem de Carvalho Teixeira, pedindo licença para remover a ossada existente na sepultura n.º 305, canteiro n.º 11, do cemitério público para o jazigo perpétuo que possui no mesmo cemitério; concedida.

Caça—Concedeu licenças para caçar aos requerentes Mário Coelho Pereira da Costa, José Martins Salgado, António Ribeiro da Costa e António Ribeiro, todos dêste concelho.

A informar—Mandou a informar à Junta de Paróquia Civil o requerimento de Júlio Ribeiro da Silva.

Lactação — Concedeu subsídios de lactação até 31 de Dezembro dêste ano a favor da creança Josefina, filha de Maria Pereira, da freguesia da Oliveira.

Expostos—Aprovou as folhas de pagamento dos salários às amas dos expostos e crianças desvalidas e subsídios de lactação relativas ao terceiro trimestre do corrente ano, da importância respectivamente de 289$85 e 65$48.

Lactação — Prorrogou até 31 de Dezembro dêste ano o subsidio de lactação concedido a favor de Lúcio Felix, filho de Antónia Feliz, da freguesia de S. Paio de Vizela.

Avenças—Aprovou o adicionamento ao Quadro das propostas de avenças para o 4.º trimestre, proveniente de impostos indirectos, que compreende os números de ordem 884 e 900 inclusivé.

Edital—Resolveu publicar editais fazendo públicas as disposições do artigo 7.º e seus §§ do decreto n.º 559 de 24 de Setembro de 1915.

Preço de carnes — Resolveu mais que o preço das carnes verdes neste concelho seja o estabelecido no decreto acima citado, a qual ficará em vigor passado 8 dias a contar da data da publicação.

Matadouro — Deliberou que se desse conhecimento aos empregados encarregados da fiscalização dos matadouros públicos dêste concelho da disposição do art.º 8.º do decreto n.º 459 de 24 de Setembro de 1915.

Preço do pão—Deliberou encarregar o sr. Vice-presidente de colher as informações indispensáveis para se estabelecer neste concelho o preço da venda do pão.

Pagamentos—Auctorizou vários pagamentos.

Sendo vinte e trez e meia horas e não havendo mais que tratar o sr. Vice-presidente encerrou a sessão.

Sessão ordinária de 8 de Outubro de 1915

Pelas 21 horas do dia 8 de Outubro, reuniu em sessão ordinária a Comissão Executiva da Câmara Municipal, sob a presidência do cidadão Leite da Silva,

achando-se também presentes os cidadãos Martins Serena, Ilídio Dias, José Fernandes e António José Ribeiro.

Balanço — Foi presente o balanço relativo á semana finda, que acusa os seguintes saldos:

Em depósito na Caixa Económica.	3:500$00
Idem na Caixa Geral dos Depósitos.....	4:982$30
E em dinheiro no cofre.....	2:309$10,5
Total	10:691$40,5

Matadouros — Também foi presente a nota do gado abatido nos matadouros públicos durante o mês findo, rendendo o seguinte:

Matadouro da cidade	174$40
» de Vizela.	89$55

Escolas—Da Inspecção Escolar, pedindo para mandar internar os senhorios dos prédios onde funcionam as escolas de Pentieiros e S. Torcato, para fazer reparações indispensáveis. Resolveu mandar fazer as intimações requeridas.

Contribuições — Do Administrador do Concelho, remetendo a cópia do relaxe das contribuições camarárias, que devem ser entregues ao Procurador da República. Inteirada.

Alvará—Do mesmo cidadão, remetendo o alvará de licença do Matadouro de Vizela. Inteirada.

Escola Industrial—Do director da Escola Industrial Francisco de Holanda, pedindo a comparência do presidente da Comissão Executiva para uma reunião, afim de se resolver a creação dum curso comercial, naquele estabelecimento de ensino. O sr. presidente informa não poder ter anuido ao convite por estar ausente. Deliberou que neste sentido se oficiasse ao director da aludida escola.

Guarda Republicana—Do Comandante da Guarda Republicana do Porto, pedindo informações sôbre as obras no edifício para alojamento da guarda republicana que é destinada a êste concelho. O sr. presidente informa já ter telegrafado dizendo estarem as obras prontas e pedindo também para vir a guarda no mais curto prazo possível.

Impostos—Do chefe dos impostos municipais, informando das irregularidades cometidas por dois guardas daquela repartição. Resolveu demitir um e suspender outro por oito dias.

Atestado—De João Baptista Sampaio, pedindo atestado de bom comportamento. Deferido.

Licenças—De Augusto Pinto Areias, pedindo licença para colocar um toldo e pintar nas portas do seu estabelecimento os seguintes dizeres: Lanifícios—Augusto Pinto Areias. Deferido, cumprindo-se o Código de Posturas.

—De António Pádua da S. Cardoso, amanuense da secretaria municipal, pedindo 15 dias de licença. Deferido.

—De Júlio Ferreira da Silva, da Corredoura, pedindo licença para atravessar o caminho público com uns canos galvanizados para a condução de água. A' junta para dizer a extensão do caminho que o requerente pretende atravessar.

—Concedeu 5o dias de licença ao cidadão vice presidente José Rodrigues Leite da Silva.

Instrução—Da professora de Gondomar pedindo para ser transferida para a escola de S. Lourenço de Sande. Indeferido, por se achar esta escola a concurso e ser contrário à lei a sua permuta.

Cortes de gado—De Rosa Maria Antunes, pedindo para reformar umas cortes de gado. Deferido.

Processo de concurso—Foi presente o processo de concurso para a escola de Nespereira, em que eram concorrentes Luís Gonçalves de Almeida, Maria do Carmo, Maria Emilia de Azevedo. Resolveu nomear a última, visto os três restantes não apresentarem todos os documentos que a lei exige.

Telegrama—Deliberou enviar o seguinte telegrama:

«Ex.mo Presidente da República—Lisboa—Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães, em sessão ordinária de hoje, sauda v. ex.ª pela sua investidura primeira magistratura da Nação, confiada em que sob a presidência de v. ex.ª a República se engrandecerá.

Preços do pão—Deliberou fixar os para a venda de pão os seguintes preços:

Pão económico	$50
Pão de uso comum. . .	$70
Pão de família	$90

Sendo 23 horas foi encerrada a sessão.

Notícias

José Rocha — Embarcou com destino ao Rio de Janeiro êste nosso amigo, secretário do Internato Municipal. Todos quantos nesta terra o estimavam quizeram despedir-se dele num banquete íntimo, homenagem que se realizou no Hotel da Vista Alegre com a presença de vinte e oito convivas.

José Rocha teve nessa noite um inequívoco testemunho de quanto era querido e apreciado pelas suas excelentes qualidades de inteligência e de coração; e, estamos certos, a carinhosa festa de que foi alvo, dar-lhe há estímulos, se dêles precisa, para caminhar digna e briosamente no trabalho profícuo a que se vai lançar, para que ao seio dos mesmos amigos volte em breve—visto que no ciclo da vida tudo breve passa.

O Grupo Defesa da República e o Centro Republicano de Guimarães devem lhe serviços e devotamentos muito apreciáveis, pois que o nosso conterrâneo sabia ser um correligionário dedicado e jámais hesitava perante quaisquer sacrifícios.

Ao nosso amigo, que é também um hábil guarda-livros, auguramos-lhe uma Mascote—o seu entrevisto sonho de felicidade.

Boa viagem!

*

Contingente para a armada—Foi a seguinte a distribuição do contingente para a armada pelos diferentes concelhos a cargo do D. R. n.º 20:

Concelho de Guimarães, 2 recrutas: freguesias de Mesão-Frio, 1 e Souto (Santa Maria), 1; Fafe, idem; freguesias de Monte, 1 e Silvares (S. Clemente), 1; Felgueiras, 1 recruta: freguesia de Friande; Cabeceiras de Basto, idem: freguesia de Cabeceiras de Basto; Celorico de Basto, idem: freguesia de Basto (S. Clemente); Mondim de Basto, idem: freguesia de Mondim de Basto. Total, 8.

*

Falecimentos — Faleceu repentinamente nesta cidade, o sr. Gaspar Ribeiro de Sousa Mascarenhas, escrivão notário nesta comarca, pai dos srs. Manuel, Artur e Gaspar Mascarenhas.

—Também faleceu a sr.ª D. Delfina de Araujo Leão Martins, mãe dos srs. Joaquim e Alfredo de Araujo Leão Martins, farmacêuticos, desta cidade.

A's familias enlutadas sentidos pêsames.

*

Presidente do ministério—Esteve ante-ontem em Guimarães, visitando S. Torquato e Penha, o sr. dr. José de Castro, ilustre presidente do ministério. Regressou depois a Braga.

*

Cinematógrafo — Constituiu-se uma nova empreza do High-Life Cinema, a qual se compõe dos srs. Joaquim Menezes e Domingos Freiria, que estão na melhor das disposições de apresentar aos antigos frequentadores daquela casa de espectaculos novidades de grande sensação. A referida empreza inaugura a época de inverno no próximo domingo no teatro D. Afonso Henriques, com um lindo programa composto de *films* interessantissimos e escolhidos com todo o cuidado e escrúpulo.

*

Administrador do concelho — As comissões políticas do Partido Republicano Português reunidas para a escolha da nova autoridade administrativa votaram no nome do nosso correligionário sr. António Caires Pinto de Madureira.

*

Central Chantecler— Neste cinema exibe-se no próximo domingo, em duas sessões, películas de grande sensação.

*

Escolas de comércio —A convite do director da Escola Industrial «Francisco de Holanda» sr. dr. Joaquim José de Meira, reuniram os representantes da Câmara Municipal, Associação Comercial e Associação dos Empregados de Comércio para o exemplo das escolas industriais congéneres criar entre nós uma cadeira de comércio.

*

Beneficio—Realiza-se hoje, no teatro Afonso Henriques, um espectáculo de cinematógrafo e variedades, em benefício da distinta artista D. Virginia da Rocha de Sousa, que tomará parte nesta festa, exibindo diversos números de variedades que, por certo, hão de satisfazer.

*

Guarda Republicana —Está definitivamente instalada nesta cidade a força que de direito nêste concelho pertence.

*

No mercado—Por causa das medidas tomadas relativamente a fixação dos preços de alguns generos, houve há dias *rebuliço* nas vendedeiras, sem que lograssem o aplauso do público comprador.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 29 do corrente mês de Outubro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de construção de terraplanagens, obras acessórias e aquedutos da parte do lanço da estrada concelhia n.º 14, de Tagilde à Torrente do Idferno, lanço de Tagilde a S. Paio de Vizela, parte compreendida entre os perfis números 33 a 81, na extensão de 702m,38 sob a base de licitação de 750$00 escudos.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teôr, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 9 de Outubro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscrevi.

O Vice Presidente,

José Rodrigues Leite da Silva.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães:

Faz público que se acha aberto concurso por espaço de vinte dias, a contar da data dêste, para o provimento de uma vaga de guarda dos impostos indirectos municipais, com direito ao vencimento diário de quarenta centavos e metade das multas que por sua intervenção forem aplicadas e arrecadadas, com as obrigações constantes do respectivo Regulamento aprovado em sessões de doze e desaseis de Setembro de 1914.

Os concorrentes deverão instruir a sua petição com os seguintes documentos:

Certidão de idade.

Certidão do registo criminal.

Atestado de bom comportamento passado pela autoridade policial ou administrativa.

Documento de que não sofrem de moléstia contagiosa e possuem a robustez necessária para bem desempenharem os deveres do cargo a que concorrem e não tem defeito físico que de tal os iniba.

Quaisquer outros documentos que julguem conveniente para cemprovar a sua competência.

Nenhum guarda pode ser nomeado sem que tenham mais de 21 anos e menos de 40.

E para todos os efeitos legais se publica o presente e outros de igual teôr nos lugares do costume e estilo e num periódico de cá da terra.

Guimarães, 12 de Outubro de 1615. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o subscrevi.

O Vice Presidente,

José Rodrigues Leite da Silva.

Casa vende-se

Na rua de D. João I com os n.os de policia 15-15 B.

Falar com o sr. Victorino Silva.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Comissão concelhia de Administração dos Bens Eclesiásticos de Guimarães:

Faz público que no dia 17 do corrente, às 12 horas, na administração do concelho, são arrematados em hasta pública, sob as bases de licitação abaixo indicadas, os passais e rendimentos seguintes:

S. João de Airão, por 20$00; Taboadelo, por 20$00; Sande, (Villa Nova), por 8$50; Vizela, (S. Faustino), por 80$00.

As condições dos arrendamentos acham-se patentes na secretaria da comissão, onde podem ser examinadas.

Guimarães, 7 de Outubro de 1915.

O presidente da Comissão

Abel de Vasconcelos Cardoso.

EDITAL

Mariano da Rocha Felgueiras, Administrador do Concelho de Guimarães:

Faz saber que tendo continuado a ser exportados grande quantidade de ovos e batatas, apesar das proíbições decretadas, determina o Ex.mo Ministro do Interior que o preço dos *ovos* vendidos nos mercados e feiras ou qualquer ponto dêste concelho, não seja superior a *16 centavos a dúzia*, fixando igualmente para a *batata* o preço máximo de *36 centavos por cada 15 quilos*.

Mais faz saber que, para não ser tomado como violento o procedimento legal, são obrigados todos os detentores dêstes géneros, que se destinem à venda, a apresentá-los no mercado pelos preços estabelecidos, sob pena de serem punidos rigorosamente.

Para constar, se passou o presente edital e outros de igual teôr, que vão ser afixados nos lugares mais públicos desta cidade e concelho.

Guimarães, administração do concelho, 11 de Outubro de 1915. E eu *Manuel de Freitas Aguiar*, secretário, o subscrevi.

Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do concelho de Guimarães

Faz público que usando das faculdades que lhe confere o § 5.º do art. 21.º da lei n.º 392 de 4 de Setembro dêste ano, em sua sessão realizada no dia de ontem, estabeleceu, de acôrdo com a autoridade administrativa o preço da venda do pão neste concelho, organizando para tal fim a seguinte

TABELA

Pão de família, marca O O, cada quilo	$09 cent.
Pão de uso comum, marca X, cada quilo	$07 »
Pão económico, marca X X, cada quilo	$05 »

Para distinguir os três tipos de pão deverão adoptar-se as marcas constantes da tabela que serão assinaladas na côdea, excepto quando se trate de pão com feitios especiais, § 2.º do art. 21.º da citada lei.

Que esta tabela terá rigorsa execução passados oito dias a contar data dêste edital.

Os contraventores serão relaxados a juizo nos termos das leis vigentes, com a pena de multa e perda do género que reverterá a favor do Estado, conforme preceitua o § único do art. 31.º da mesma lei.

E para conhecimento de todos se publica o presente edital e outros de igual teôr nos lugares do costume e estilo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 9 de Outubro de 1915. E eu José Maria Pomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.

O Vice Presidente,

José Rodrigues Leite da Silva.

Serafim Rodrigues

Solicitador encartado

GUIMARÃES

Casa Penhorista Vimaranense

Fundada em 1880

Propriedade de **PEIXOTO & ROCHA**

Legalmente habilitados

Operações sôbre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da República, 144—GUIMARÃES

OS JESUITAS (1)

O seu catecismo

A *Mónita Secreta* é o catecismo secreto dos Jesuitas, que, interessados nisso, teem negado o têxto respectivo.

Este documento foi coleccionado sôbre o manuscrito latino proveniente da sucessão do padre Brothier, último bibliotecário dos jesuitas de Paris antes da revolução, e está conforme à edição de Paderborn de 1661, assim como ao manuscrito autêntico que se encontra nos arquivos do reino da Bélgica, no palácio da justiça de Bruxelas, sob o seguinte título:

Secreta mónita ou advis secrets de la Société de Jésus (2).

Eis a história dêste manuscrito, ao qual falta uma fôlha, e que está catalogado sob o número 730.

Por ocasião da expulsão dos jesuitas, em 1773, esta ordem possuia nos Países Baixos, entre diversas propriedades importantes, um colégio em Ruremonde, provincia do Limburgo holandês. O govêrno nomeou uma comissão para tratar da liquidação dos bens da Companhia, e o conselheiro Zuytgens foi enviado especialmente a Ruremonde, afim de proceder ao inventário.

Sendo, porêm, suspeito de pretender, por complacência para com os padres, esconder certos livros, recebeu da Comissão ordem expressa para remeter imediatamente e sem excepção todos e quaisquer papeis. Entre êles foi encontrado o manuscrito da *Mónita Secreta*.

A prova de tudo isto acha-se nos arquivos de Bruxelas, no *Protocolo das deliberações do comité estabelecido para tratar dos negócios resultantes da supressão da Sociedade dos Jesuitas, nos Países Baixos.*

A *Mónita Secreta* divide-se em capítulos, dos quais vamos, em resumo, dar as principais instruções:

CAPITULO PRIMEIRO

Para captarem as simpatias dos habitantes da povoação em que pretendem estabelecer-se (os jesuitas) torna-se necessário praticar actos da maior humildade, visitando os pobres, os aflitos, os prêsos, fazendo-se amar pela prática de acções caritativas, dando esmolas aos pobres; não adquirir terreno senão a título de empréstimo e extorquir às viuvas ricas as maiores somas, fazendo-lhes ver a sua extrema necessidade.

CAPÍTULO SEGUNDO

Travar relações com as pessoas principais da povoação e animá-las, mesmo nas suas acções odiosas, para depois se fazerem seus protectores e aliados; captar as graças dos príncipes e dos seus criados, oferecendo a êstes pequenas dúvidas para conhecerem as inclinações dos amos; descobrir os pensamentos mais secretos das famílias por meio das criadas de quarto.

CAPÍTULO TERCEIRO

Procurar a protecção dos poderosos, empregando-a contra os inimigos da Companhia e servir-se, em segredo ou tacitamente, dos nomes dos grandes na acquisição de bens temporais.

CAPÍTULO QUARTO

Não se intremeter nos negócios públicos, metendo porêm neles amigos dedicados e poderosos; pesquizar e publicar com prudência as faltas dos outros religiosos, fazendo oposição àqueles que pretendam fundar escolas para instruir a juventude.

CAPÍTULO QUINTO

Evitar a instalação das escolas estranhas à Companhia, a quem deve ser exclusivamente confiada a mocidade, fazendo-se crer aos príncipes e aos magistrados, que só o seu ensino evitará a perturbação dos estados.

(1) Estudo escrito por A. Andrei, em seguida à revolução de 1870 e numa ocasião em que os Jesuitas mais trabalhavam para fazer da França o *seu Albergue*.

(2) Nota do tradutor: «O dr. Melo de Morais, afirma na sua *Corografia Histórica do Império do Brasil*, que na biblioteca do Rio de Janeiro existe um autógrafo da *Mónita Secreta*, que o padre Frei Caminho do Monte diz ter sido encontrado no colégio dos padres da Companhia, em Lisboa, no ano de 1759.»

"OS ADEANTAMENTOS„

O dinheiro do povo e a voragem rial

Nota dos *adeantamentos* a descoberto, em que não entram os da S.ª D. Maria Pia nem muitas outras dádivas da mesma natureza:

Débito verificado pela comissão que apresentou a liquidação em 1895	227:000$00
João Franco, 1890	40:000$00
A. I. da Cunha, Dias Ferreira e Fuschini (1891 a 1893)	369:000$00
Hintze Ribeiro (1894 e 1896)	376:400$00
Manuel Afonso Espregueira (1899-1900 e 1904-1905)	31:500$00
Anselmo de Andrade (1900)	896:000$00
Matoso Santos) 1903-1904 e 1906)	164:000$00
Rodrigo Pequito (1904)	107:000$00
Penha Garcia (1906)	1:800$00
Ernesto Schroter (1906)	28:000$00
Martins de Carvalho (1907)	121:000$00
	2.521:800$00

¡¡¡Dois mil quinhentos e vinte e um contos e oitocentos mil réis — *pela moeda da época—arrancados à miséria do povo para gáudio do regabofe monárquico.*

Como os quiz liquidar João Franco

Artigo 1.º—A conta de réis 771:715$700, proveniente dos abonos feitos à administração da fazenda da casa rial, sob a rúbrica *adeantamentos pelo ministério da fazenda*, será encerrada pela seguinte forma:

E a forma era esta:

Reduzir, como se vê, a menos de um terço os tais «adeantamentos», aumentar a lista civil em mais 160 contos por ano, passar para o Estado encargos da casa rial, brindar a marinha com um biate que já havia pago, etc., etc.

O comentário dos monárquicos

«Não é natural que tudo isto acabe como se julga:—ficar o rei com os seus *adeantamentos liquidados* e a sua *lista civil aumentada em mais 160 contos de réis*, e ficar o seu homem de *caractére* com um partido arranjado à custa do desmoronamento e do descrédito dos verdadeiros partidos. Não é natural».

(Do *Correio da Noite*, de 8-1-908.)

«A casa rial, *em todos os tempos esbanjadora*, tem tido nos últimos anos *muitos singulares apertos de dinheiro.*

. . . . . .

A casa rial *poderá ter os seus adeantamentos, e ver aumentada a sua lista civil.* Mas no país ficará, todavia, um fermento de ódios que nem o profundo abastardamento dos caracteres pode evitar que surtam o natural efeito.

(Do *Diário Popular*, de 29-1-908).

«*Havia adeantamentos a liquidar* e havia uma bolsa, espécie de tonel das Donaides, para onde nos obrigaram a deitar *mais 160 contos de réis por ano...*

(Do *Correio da Noite*, de 10-1-908).

A dinastia dos braganças perante a história

«E' mister contar agora as comoções internas e a política internacional da Restauração, que sacrificou Portugal aos interêsses dinásticos.

. . . . . .

Não era a primeira vez, nem seria a última, que os dinastas, substituindo-se à nação, a vendiam para se conservarem a si.

. . . . . .

¡ Oh pobre Portugal, mandado por todos, ludíbrio das gentes, triste nação já saqueada do que possuias no Oriente para «ganhares» a dinastia brigantina e agora ameaçado de perderes a Africa para conservares os teus reis «liberais» e forasteiros!

Eles que não tinham nas veias sangue português, não córaram de vender a nação...

. . . . . .

Mais uma vez a dinastia vendia o reino,...mais uma vez, depois de tantas, o bragança, para coservar o trono, sacrificava o reino.

. . . . . .

Não duvidára alienar o Ultramar, e subscrever a todas as exigências humilhantes...para nos dar a nós a honra de o termos como rei... Já que o destino assim o mandava, perdesse-se o reino mas ao menos salvasse-se o rei.

. . . . . .

Essa situação mimosa, e que veiu, em menos de dois séculos a arruinar de todo a nação, para conservar uma dinastia de procuradores de interesses estranjeiros, essa situação definiu-se no princípio do século actual, de um modo que forçou o monarca a fugir, demitindo-se, e a nação a protestar, insurrecionando-se.

D. João V, enfatuado, corrompeu e gastou, prevertendo-se também a si e delapidando toda a riqueza da nação.

. . . . . .

D. João IV ficou burlado; mas Angola e o Brasil, abandonados, vencidos, souberam defender-se a si próprios.

. . . . . .

Para consolidar uma dinastia, cedeu-se o Oriente aos holandêses;

. . . . . .

Foi uma sucessão de intrigantes mesquinhos, de máus doidos, ou de egoistas vulgares.

. . . . . .

E, se, porventura, as misteriosas leis da vida teem um papel na história, fôrça é reconhecer que no sangue dos braganças não vingou a semente da nobre raça de Nun'Alvares...

OLIVEIRA MARTINS
«História de Portugal»

Aprenda-se

Os baixos do prédio onde está instalado o Centro Republicano, na rua do Dr. Avelino Germano n.º 89.

Quem pretender dirija-se ao tesoureiro, José Fernandes Guimarães, à rua da Repùblica.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.os

Grande e variado sortido em pasteis.
Variedade em doces.
Especialidade em doce de óvos.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.
Champagnes, Cognacs e licores.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras das principais fábricas.

Especialidade em café à chavena da conhecida marca "A Brazileira„

Serviço de chá

Manteiga da Cooperativa Vimaranense

Lunch's Sandwichs

Bombons e rebuçados de todas as qualidades.
Massas e farinhas alimentícias.
Chá café chocolates e cacau.
Mercearia de primeira qualidade.
Especialidade em queijo da Serra.

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 „	Repetição, por linha	20 „
Brazil, ano (moeda forte)	2$500 „	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 „	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA *Ao Cidadão*